



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.902, de 16 de novembro de 2005.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COM EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO**

CANÍSIO OST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura de um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ **63.542,00** (Sessenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade Orçamentária – 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Função – 24 – Comunicações

Subfunção - 722 – Telecomunicações

Programa - 0049 – Telefonia Rural

Atividade 2.033 – Manutenção da Telefonia Rural

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 63.542,00

Código Reduzido – Despesa Principal – 144

Código Recurso – 0001 – LIVRE

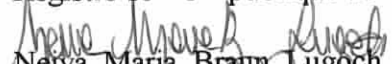
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura deste Crédito Suplementar, a previsão de excesso de arrecadação na categoria econômica de receita 1.3.9.0.00.00.02.00.00 – Tarifas de Telefone Celular, até dezembro de 2005, no valor de R\$ 63.542,00, na referida categoria, cujo recurso é o 0001 – LIVRE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 16 de novembro de 2005.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Nêrva Maria Braum Lugoch,
Secretária da Administração.